

**REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE OIAPOQUE – OITRANS**

Local: Assembleia de Deus - A Pioneira  
Data: 19 de janeiro de 2018  
Hora início: 09:00 horas

**REGULAMENTO**

Art. 1º O Regulamento trata dos procedimentos que regulará a Audiência Pública que discutirá a implantação do Instituto de Trânsito e Transportes de Oiapoque – OITRANS.

Art. 2º Os cidadãos presentes à Audiência Pública deverão assinar a lista de presença. As autoridades e representantes das instituições deverão assinar lista complementar para possibilitar registro e anúncio de presença durante a audiência.

Art. 3º A audiência será constituída por uma mesa Diretora.

Art. 4º A Mesa diretora será composto por grupo de trabalho (Presidente, Secretário relator e Membro) e por autoridades federais, estaduais e municipais (Prefeita e Vereadores), a critério do Presidente do Grupo de Trabalho.

Art. 5º A audiência será presidida pelo Grupo de Trabalho criado para a Audiência com auxílio de Profissionais solicitados pelo Presidente.

Art. 6º Caberá ao Secretário relator a coordenação do registro dos participantes da Audiência Pública, em lista de presença constando nome, número do documento de identidade, telefone e instituição que representa, assim como a preparação da respectiva ata.

Art. 7º Todos os documentos apresentados serão recebidos e juntado ao processo de autorização para a implantação da OITRANS.

Art. 8º A Audiência Pública terá início com abertura oficial seguida de pronunciamento do Presidente do Grupo de Trabalho, com os objetivos da Audiência e a maneira como serão desenvolvidos os trabalhos, informando aos participantes sobre os procedimentos constantes deste regulamento, a serem observados durante o evento.

Art. 8º A critério do Presidente do Grupo de Trabalho poderá ser concedida palavra aos demais componentes da Mesa.

Art. 9º O Presidente poderá a seu critério nomear pessoas que serão as responsáveis por apresentar justificativas para a implantação da OITRANS, seus objetivos e princípios, com duração de 20 minutos.

Art. 10º Após as apresentações será realizado um intervalo. O Presidente da mesa anunciará a abertura das inscrições para perguntas orais e escritas.

Art. 11º O intervalo será de trinta minutos.

§ 1º Durante o intervalo poderão ser apresentados painéis sobre a implantação com esclarecimentos de dúvidas e apresentação de outras informações complementares que se fizerem necessárias.

§ 2º A inscrição para perguntas serão feitas durante o intervalo, podendo ser prorrogada, caso necessário, com a autorização e anúncio do Presidente.

§ 3º As inscrições para as perguntas serão feitas por escrito, a partir do preenchimento de formulário próprio, a ser oferecido aos presentes.

§ 4º Os interessados em perguntas orais deverão inscrever-se com o Secretário relator em lista própria e por ordem de chegada para a inscrição.

Art. 12º Para a fase das perguntas, a mesa terá a composição simplificada. Será composta pelo Presidente, Secretário relator e as autoridades.

Art. 13º O Presidente abrirá a segunda parte da Audiência anunciando a presença das autoridades e representantes institucionais. A seguir, anunciará a etapa das perguntas e respostas, iniciando-se

*Assinado*

pelas perguntas escritas, seguidas pelas perguntas orais.

§ 1º As perguntas escritas serão agrupadas por bloco de assunto.

§ 2º O Presidente deverá conduzir os questionamentos com firmeza, não permitindo apartes ou manifestações de qualquer natureza.

§ 3º Os esclarecimentos ou respostas deverão ter a duração máxima de 3 (três) minutos, tempo que poderá ser prorrogado a critério do Presidente.

§ 4º O participante inscrito poderá, se for o caso, solicitar esclarecimentos adicionais, através de manifestação oral, no tempo de até 3 (três) minutos, e se for o caso, prorrogável a critério do Presidente da Mesa.

§ 5º Os esclarecimentos adicionais solicitados deverão ter a duração máxima de até 3 (três) minutos, prorrogável caso necessário, a critério do Presidente da Mesa.

§ 6º O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou transferir para outro.

§ 7º Na impossibilidade de esclarecimento no momento da pergunta, a Prefeitura Municipal de Oiapoque tem o prazo de 15 (quinze) dias para responder o esclarecimento ou questionamento.

Art. 14º após a realização dos trabalhos da Audiência Pública será lavrada a ata, que será assinada pelo Presidente, pelo Secretário relator e pelas autoridades participantes, se assim o desejarem, passando a ser parte do processo de Implantação da OITRANS.

Art. 15º O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Presidente do Grupo de Trabalho e Presidente da Mesa Diretora.

§ 1º todos os documentos entregues, por ocasião da Audiência Pública, serão anexados ao processo de implantação da OITRANS.

§ 2º O registro de gravação da Audiência Pública será anexado ao processo de implantação da OITRANS.

OIAPOQUE-AP, 08 de janeiro de 2018

*Maria Orlanda Marques Garcia*  
**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA**

Prefeita Municipal

*Maria Orlanda Marques Garcia*

Prefeita Municipal de Oiapoque

CPF: 334 400 773-49